



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA INSTITUTO HERMES PARDINI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Lenise Durão Uchoa, Coronel PM MED RG 60.702, Id.Funcional 24642150, designada através da Resolução SEPM nº 2905 de 26 de Setembro de 2022, e a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.378.769/0116-15**, situado na Rua Buenos Aires, nº 68, Salas 201, 301, 701, 1501, cob 01, Centro, Rio de Janeiro – Rj, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada nesse ato por Adriana Rolla Linhares, portadora da cédula de identidade nº M-6082988, inscrito no CPF sob o nº 961.453.156-87, residente e domiciliada na cidade de Vespasiano/MG, e por, Alessandro Clayton de Souza Ferreira, portador da cédula de identidade nº M-7851759, inscrito no CPF sob o nº 003.528.246-03, residente e domiciliado na cidade de Vespasiano/MG, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 15/2018, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-09/106/168/2016 (migrado para o SEI 350106/001983/2020) e no Edital de Credenciamento nº 018/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018, relativo ao credenciamento de prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 a contar do período de 04/01/2023 até 03/01/2024, dando-se ao contrato o prazo total de vigência em 72 (setenta e dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (Doze) meses a contar do período de 04/01/2023 até 03/01/2024, dando-se ao contrato o prazo total de vigência em 72 (setenta e dois) meses.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390 (Despesa de Custeio)

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06.302.0002.2978

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.937.500,00 (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), que será repassado mensalmente ao CONTRATANTE conforme os valores correspondentes aos procedimentos efetivamente realizados no mês de referência em decorrência do encaminhamento de pacientes, após auditoria procedida pela comissão de fiscalização, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 04/01/2023 à 03/01/2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.937.500,00 (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 30.875.000,00 (Trinta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Resolução): O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Estado, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado através do processo SEI-350108/001783/2020 (ou outro que venha substituí-lo) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022

LENISE DURAO UCHOA – CEL PM MÉD
RG 60.702 – id. Funcional 24642150
ORDENADOR DE DESPESAS
Resolução SEPM Nº 2905 de 26 de setembro de 2022.

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
Adriana Rolla Linhares
Identidade nº: M-6082988 - CPF nº 961.453.156-87

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
Alessandro Clayton de Souza Ferreira
Identidade nº: M-7851759 - CPF nº 003.528.246-03

TESTEMUNHA
Ana Lúcia S. Cancela Castro
TEN. CEL. ENF. 56599
COREN/RJ 62461
ID.FUNC. 3229426-3

TESTEMUNHA
Ana Paula G. de Oliveira
CAP Psi Rg: 89643
CRP 05/29927 ID 4356826-2

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A CEHAB-RJ COMUNICA que, por motivos de ordem administrativa, fica adiada sine-die o Procedimento Licitatório 079/2022, cujo objeto são as obras de drenagem e pavimentação nos Bairros Vila Central, Parque Ipanema e Boa Esperança - Município de Queimados - RJ. Processo nº SEI-170041/000514/2022.

Id: 2448821

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/ 2022 - DGO
PARTES: SEPM e a empresa Mogi Medical Equipamentos LTDA EPP (CNPJ 28.199.997/0001-70).
OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário odontológico para provimento das unidades de saúde bucal da SEPM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 17.442,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
GESTOR DO CONTRATO: 2ºTEN PM Flávio da Silva Pereira, RG 64.323.
FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM Dent Vítor Marcello De Andrade, RG 76778, CAP PM Dent Patrícia Kellen Grecca Dos Santos, RG 76.829.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000692/2022.

Id: 2448814

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 171/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e ELEVADORES TONUS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.203.769/0001-63.
OBJETO: Prestação de serviço de modernização dos elevadores do Hospital Central da Polícia Militar (HCPM).
VALOR: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350108/001902/2020

Id: 2449018

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 118/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI. **OBJETO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente ano de 2022, assim classificado, Fonte de Recurso: 230 (Recursos Próprios), Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Programa de Trabalho: 06.122.0002.8811, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. **VALOR:** sem alteração do valor. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993. O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002131/2020.

Id: 2448967

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/SEPM/DGAL/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e CLARO S/A. **OBJETO:** para fins de reconhecimento de dívida, que rege-se-á incondicional e irrestritamente pela legislação específica.
VALOR: R\$ 2.295.241,78 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/1993, pelos Arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964 e pelo Enunciado nº 08/PGE-RJ, consoante decisão proferida nos autos do processo, administrativo nº SEI-350487/001581/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350487/001581/2020.

Id: 2449021

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 558/2022 - Firmado entre Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa S. Genuino da Silva Servicos de Saude, CNPJ nº 40.828.905/0001-79, relativa empresa contratada no preâmbulo.
OBJETO: Prestação de serviços especializado na assistência multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência, na forma do Processo nº SEI-35/114/000728/2019;

Onde se lê:
empresa CLINICA INTEGRADA DE TERAPIAS (COINTE), situada na Rua Niterói, 1262 - casa 04, Bairro: Jardim Mariléa, Cidade: Rio das Ostras e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.828.905/0001-79, daqui por diante denominada CONTRATADA.

Leia-se:
empresa S. GENUINO DA SILVA SERVICOS DE SAUDE, situada na Rua Niterói, 1262 - casa 04, Bairro: Jardim Mariléa, Cidade: Rio das Ostras e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.828.905/0001-79, daqui por diante denominada CONTRATADA.

Id: 2448912

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI - CNPJ: 19.378.769/0116-15.
OBJETO: Prorrogação de prazo no Contrato nº 015/2018 em decorrência da prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses com renúncia de reajuste, relativo ao credenciamento de prestação de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT.
PRAZO: 04.01.2023 a 03.01.2024.
VALOR: R\$ 5.937.500,00 (cinco milhões novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2022.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350106/001983/2020.
***Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28.12.2022.**

Id: 2448848

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/12/2022
PÁGINA 69 - 3

ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº544/2021.

Onde se lê: PRAZO: 18/12/2022 a 17/12/2023.
Leia-se: PRAZO: 21/12/2022 a 20/12/2023.

Id: 2448723

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto dos PRPTCs, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, nos períodos de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme a Nota Fiscal nº 1628 e de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme a Nota Fiscal nº 1637.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 195.629,32 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
PROCESSO Nº SEI-360068/001692/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto dos PRPTCs, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, nos períodos de 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme a Nota Fiscal nº 1048 e de 01/12/2018 a 31/12/2018, conforme a Nota Fiscal nº 1058.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 212.163,52 (duzentos e doze mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
PROCESSO SEI Nº E-09/161/06/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto do IML, CIDPOL e dos PRPTCs de Niterói e Nova Friburgo, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, nos períodos de 01/10/2018 a 31/10/2018, conforme a Nota Fiscal nº 1033, de 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme a Nota Fiscal nº 1047 e de 01/12/2018 a 31/12/2018, conforme a Nota Fiscal nº 1059.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 227.187,37 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
PROCESSO SEI Nº E-09/161/07/2019.

Id: 2448770

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante disposto no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV) - Edital nº 01/2021, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 125, de 02 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, das candidatas grávidas, conforme item 13.14.1, e cumprimento de determinação judicial, do certame em comento, em conformidade com os processos administrativos nº SEI-270028/000616/2020 e SEI-270137/000141/2022, a saber:

(Primeira e Segunda Tentativa)

1 - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças do CBMERJ - CFAP, localizado na Av. Brasil, 23.800 - Guadalupe - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2023, no horário estabelecido no item 1.1 deste Edital, sendo responsabilidade do candidato obter estas e outras informações/orientações contidas neste Edital;
1.1 - O período entre a abertura e o fechamento dos portões será compreendido entre 07h00 às 07h30.
2 - O candidato deverá localizar seu nome na "Relação dos Candidatos Convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF)" constante no Anexo I deste Edital e comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para a realização das Provas de Corda Lisa, Abdominal, Barra/Flexão, Natação e Corrida 2.400m, no horário informado, munido de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal responsável pelo seu credenciamento, que o conferirá e o devolverá imediatamente ao candidato;
2.1 - No dia 23 de janeiro de 2023 será realizada a Primeira Tentativa das Provas de Corda Lisa, Abdominal, Barra/Flexão, Natação;
2.2 - No dia 24 de janeiro de 2023 será realizada a Primeira Tentativa da Prova de Corrida 2.400m;
2.3 - No dia 25 de janeiro de 2023 será realizada a Segunda Tentativa das Provas de Corda Lisa, Abdominal, Barra/Flexão, Natação;
2.4 - No dia 26 de janeiro de 2023 será realizada a Segunda Tentativa da Prova de Corrida 2.400m;
2.5 - Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS e CNH (com foto na forma do art. 149 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
2.5.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade;
2.5.2 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos;
2.5.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;

2.5.4 - O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura;
2.5.5 - O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, conforme disposto no item 2 deste Edital, não realizará o TAF, sendo eliminado do Processo Seletivo;
2.5.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes do dia das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial;
2.5.7 - Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização do TAF após o "Horário de fechamento dos portões" estabelecido para este;
2.5.8 - Não será permitida entrada de candidato portando qualquer tipo de arma. A FUNRIO não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma;
2.5.9 - É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo;
2.5.10 - Não será permitido ao candidato fumar no local de realização do TAF;
2.5.11 - Não haverá segunda chamada para o TAF, independentemente do motivo alegado para a ausência do candidato.
2.6 - O credenciamento do candidato ocorrerá obrigatoriamente entre o "Horário de abertura dos portões", 07h00, e o "Horário de fechamento dos portões", 07h30, conforme estabelecido para o candidato, constante no Anexo I deste Edital. Não será feito o credenciamento de nenhum candidato fora do período estabelecido, independente do motivo alegado;
2.7 - Não será admitido, no local de realização do TAF, o ingresso de candidato para realizar seu credenciamento após o "Horário de fechamento dos portões" ou fora do horário pré-estabelecido para o seu comparecimento;
2.8 - Ao chegar ao local de realização do TAF, o candidato deverá imediatamente se direcionar para a mesa da bateria a qual seu nome foi alocado (informação disponibilizada no Anexo I deste Edital), para efetuar seu credenciamento;
2.8.1 - No credenciamento o candidato receberá sua identificação por meio de um numeral de peito, devendo permanecer com estes afixados no seu corpo durante todo o período em que estiver realizando o TAF. Em hipótese alguma o candidato poderá se desfazer do material recebido no credenciamento;
2.8.2 - O numeral de peito não poderá, sob hipótese nenhuma, ser dobrado ou amassado pelo candidato;
2.8.3 - A responsabilidade pela manutenção e conservação do numeral de peito é de responsabilidade exclusiva do candidato, durante toda a realização do TAF e a FUNRIO e o CBMERJ não se responsabilizarão pela perda deste, a qual implicará pela imediata eliminação do candidato;
3 - O TAF consistirá em submeter o candidato aos testes descritos no subitem 13.20 (e seus subitens) do Edital 01/2021;
3.1 - O candidato deverá comparecer para a realização do TAF levando roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: sunga, maiô, camiseta, calção ou bermuda, tênis, meias ou roupa fitness;
3.1.1 - O candidato poderá fazer uso de mochila, bolsa ou sacola, onde poderão ser armazenadas máscaras, álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para uso pessoal, roupas e bebidas/alimentos (água, isotônico, suco, biscoitos, sanduíche, frutas, barras de cereais, entre outros);
3.1.2 - A FUNRIO não disponibilizará local para armazenamento de mochila, bolsa ou sacola, devendo o candidato "carregar consigo" este utensílio durante todo o período no qual estiver se locomovendo e realizando o TAF;
3.1.3 - Não será permitido o acesso no quartel de acompanhantes, preservando as condições mínimas de segurança sanitária de prevenção contra o contágio por COVID-19;
3.1.4 - Não haverá estacionamento disponível no interior do quartel;
3.1.5 - O ÚNICO acesso será realizado pelo portão localizado na Av. Brasil, nº 23.800, não sendo permitida a entrada de candidatos pelo portão localizado na Estrada do Camboatá;
3.1.6 - Por se tratar de uma unidade militar, orientamos que todos os candidatos estejam trajados de calça e camisa, evitando adentrar na unidade militar de shorts/bermudas/camisetas sem manga. Haverá local para troca de roupa, para que os candidatos se vistam adequadamente para realização das provas físicas. Lembrando que o traje para a prova de natação é sunga para os homens e maiô para as mulheres;
3.1.7 - É expressamente proibido jogar lixo no chão ou em local distinto de lixeira devidamente identificada. O candidato que insistir nesta conduta poderá ser convidado a se retirar do quartel pela autoridade militar presente, inviabilizando a realização dos testes pelo candidato;
3.1.8 - Os candidatos poderão levar garrafas d'água para uso pessoal. Serão disponibilizados bebedouros para abastecimento;
3.1.9 - O acesso dos candidatos deve influenciar negativamente o fluxo de veículos na região, sendo recomendada atenção especial no planejamento individual, com deslocamento mais cedo buscando evitar atrasos;
3.1.10 - Não é permitido o estacionamento de veículos nas calçadas em frente ao quartel, sob risco da aplicação de multas e reboque;
3.1.11 - Para realização das provas, os candidatos serão divididos em baterias. Cada bateria é conduzida por um fiscal. Os candidatos não deverão se afastar de suas respectivas baterias. Em caso de necessidade, o candidato deverá solicitar apoio ao fiscal de sua bateria;
3.2 - Todos os testes terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO em cada um deles;
3.2.1 - O resultado de cada teste será registrado na Ficha de Avaliação do candidato. O candidato deverá efetuar a rubrica de seu nome, obrigatoriamente, no local indicado, tomando conhecimento do resultado do teste;
3.2.2 - O candidato que não alcançar o índice mínimo em qualquer dos testes será considerado INAPTO no teste;
3.2.3 - O candidato impedido de realizar o TAF em função de não ter realizado seu credenciamento, independente do motivo, não terá direito a "Segunda e Última Tentativa do Teste de Aptidão Física (TAF)", sendo considerado INAPTO nos testes que deixou de realizar no dia do TAF;
3.2.4 - Na segunda e última tentativa o candidato deverá realizar apenas os testes nos quais foi considerado INAPTO;
3.3 - O candidato será considerado APTO no TAF caso seja considerado APTO em todos os testes;
3.4 - Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem;
3.4.1 - À candidata que, no dia da realização do TAF estiver grávida e que anteriormente já havia comprovado o seu estado de gravidez e que optou pela não realização do teste, não será necessário se apresentar novamente no dia da Segunda Tentativa do TAF, para comprovar tal condição;
3.5 - A critério da FUNRIO, o TAF será realizado independentemente das condições meteorológicas;
3.6 - Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo permitido nenhum tratamento privilegiado;
3.7 - O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato;
3.8 - Todos os testes serão filmados e gravados;
3.9 - Não caberá à FUNRIO ou ao CBMERJ responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes, sob qualquer circunstância;
3.10 - Não será fornecido ao candidato pela FUNRIO acesso à filmagem ou a informação sobre o tempo obtido na prova de corrida 2.400m;
4 - REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19
4.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do TAF